



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 150

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 2 de março de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO	
PRESENCIAL Nº 004/2023 SEC. ADM	1
ERRATA DE DECISÃO	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SEC. ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2023 ADM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização e materiais diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, Secretarias e Fundos Municipais.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 14/03/2023 às 09:00 (nove horas) (Horário Local). Valor Estimado: **R\$ 690.508,75** (seiscentos e noventa mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Local: **Prefeitura Municipal de Riachinho/TO**. Maiores informações e cópia do respectivo edital poderão ser obtidas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO. Comissão Permanente de Licitação. Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO – Fone (63) 3443-1155 – CEP 77893-000. Sítio: <https://www.riachinho.to.gov.br/> E-mail: riachinho.licitacao.2021@gmail.com.

Gleison Barbosa Lima
Pregoeiro Oficial

ERRATA DE DECISÃO

Errata de decisão publicada no Diário Oficial do Município nº 149, de 01 de março de 2023, proferida em processo administrativo disciplinar nº 009/2022 que tratava de apuração de possível ilícito administrativo de falsificação de documento público por parte da servidora DARCIVANDA VIEIRA DEMELLAS, à época dos fatos, presidente do Conselho Municipal do FUNDEB de Riachinho/TO.

ONDE SE LÊ:

“Posto isso, aplico a pena de **SUSPENSÃO**, conforme art. 161, II do Estatuto do Servidor Público de Riachinho/TO, pelo prazo de 30 dias, em atenção ao limite estabelecido no art. 165 da mesma Lei Municipal”.

LEIA-SE:

“Posto isso, aplico a pena de **SUSPENSÃO**, conforme art. 161, II do Estatuto do Servidor Público de Riachinho/TO, pelo prazo de 10 (dez) dias, em atenção ao limite estabelecido no art. 165 da mesma Lei Municipal”.

GABINETE DO PREFEITO.

Riachinho/TO, aos 02 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Ronáildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal